



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

Nº 81/2008

PROTOCOLADO =PROJETO DE LEI N°042/2008=

PROCESSO Nº 322 108
C.M. PALMITAL 15/12/08
Ref:
Rosangela A. Pátrilha
Oficial Legislativo

"ALTERA O ARTIGO 2.º DA LEI N.º 2184 DE
12 DE MARÇO DE 2007

A Câmara Municipal **APROVA**:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 2.º da Lei n.º 2184 passando a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º – O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação- Conselho do FUNDEB, é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

- I) um representante do Poder Executivo, indicado pelo Poder Executivo Municipal
- II) um representante do Departamento Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal;
- III) um representante dos professores das escolas públicas municipais;
- IV) um representante dos diretores das escolas públicas municipais;
- V) um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
- VI) dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;

DAS COMISSÕES FORAM UNANIMES
SESSÃO 15/12/2008
C.M. PALMITAL, 15/12/2008

Mauro Sérgio de Amorim
Presidente



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

- VII) dois representantes dos estudantes da educação básica pública;
- VIII) um representante do Conselho Municipal de Educação;
- IX) um representante do Conselho Tutelar

Artigo 2.º Os parágrafos e incisos constantes do Artigo 2.º são mantidos sem alteração.

Artigo 3.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMITAL, em 15 de dezembro de 2008.

Reinaldo Custódio da Silva

- PREFEITO MUNICIPAL -

APROVADO
EM 1^a, 2^c DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
SESSÃO Ordinária DE 15 / 12 / 08

Mauro Sérgio de Amorim
Presidente

ENCAMINHADO
EM 16 / 12 / 08
OFÍCIO N° 252 / 08
Ref:
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

ENCAMINHAR
C.M. Palmital, 15 / 12 / 08

Mauro Sérgio de Amorim
Presidente